



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N° 00824/15
PLL N° 073/15

**Institui o Código Municipal de Proteção
aos Animais, no âmbito do Município de
Porto Alegre.**

EMENDA N° 03

Art. 1° - Acrescenta parágrafo único no *caput* do art. 2° da presente Lei, como segue:

“Parágrafo único. Excetua-se da vedação do *caput* deste artigo, os sacrifícios de animais utilizados para a sacralização e o livre exercício dos cultos, rituais e liturgias dos povos tradicionais e suas culturas típicas.”

(NR).

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Da Tribuna.

Sala das Sessões, 23 de junho de 2016.

VEREADOR DELEGADO CLEITON

